



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- PROJETO DE LEI Nº 131/2024 -**

*“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar destinado ao atendimento das despesas com aquisição de Material Escolar para a Secretaria Municipal de Educação”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais) visando atendimento das despesas com a aquisição de Material Escolar para a Secretaria Municipal de Educação, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Secretaria Municipal de Educação**

Despesa 142 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 .....R\$ 17.850,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Educação Infantil**

Despesa 231 - 09.05.00 - 12.365.2001.2041 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000 .....R\$ 17.850,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de junho de 2024.

  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## “ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais) visando atendimento das despesas com a aquisição de Material Escolar para a Secretaria Municipal de Educação.

O presente projeto vai de encontro à solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação por meio do processo eletrônico nº 2.753, de 2024, onde aduz que o numerário objeto do crédito suplementar será aplicado na aquisição de materiais escolares, os quais serão fornecidos aos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Dado o alcance que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 7 de junho de 2024.

  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal